



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.500 DE 08 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 21.998,45 (vinte e um mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB

3.1.90.94.00.00.1102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 20.000,00

TRABALHISTAS

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 498,45

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.40.00.00.3941 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - FUNDEB

3.1.90.11.00.00.1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 20.000,00

PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 498,45

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

6.005. Manter a Casa Lar

3.3.90.30.00.00.3941 MATERIAL DE CONSUMO

1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 08 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
